



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

EDITAL Nº 03/2019 INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO CESVASF 2019.1 – PORTADOR DE DIPLOMA

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF -, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estarão abertas, no período de **31 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019, até às 12h**, as **INSCRIÇÕES** para o **1º PROCESSO SELETIVO** para **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** para ingresso no curso de **LICENCIATURA** em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** e para os cursos de **BACHARELADO** em **EDUCAÇÃO FÍSICA**, **FARMÁCIA** e **ADMINISTRAÇÃO** desta IES.

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO NO CESVASF 2019.1 – PORTADOR DE DIPLOMA

DATA	EVENTO
31/01/2019	Divulgação do Edital
31/01/2019 a 06/02/2019	Período de Inscrições
06/02/2019	Seleção
06/02/2019 a partir da 12h	Divulgação do resultado
06/02/2019 a 13/02/2019	Matrícula dos aprovados

1. DOS CURSOS

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pela Portaria SE/PE nº 410 de 19/01/2012
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 082/2017-CES
BACHARELADO EM FARMÁCIA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 002/2017.
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 124/2016-CES



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

2. DAS VAGAS

2.1. São 20 (vinte) vagas, para o turno noturno, assim distribuídas:

- a) 05 (cinco) vagas para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
- b) 05 (cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física
- c) 05 (cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Farmácia
- d) 05 (cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Administração

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha concluído curso superior em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

3.2. As inscrições presenciais estarão abertas no período compreendido entre **31 de janeiro de 2019 e 06 de fevereiro de 2019**, na Secretaria do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE, nos seguintes dias e horários:

-Terça, quarta, quinta e sexta-feira - das 8h às 12h e das 14h às 17h;

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração simples na Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE, nos dias e horários citados no item 3.2, com a seguinte documentação:

3.3.1. Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado – original e 01 cópia;

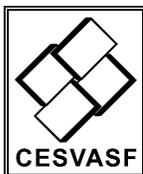
3.3.2. Histórico escolar do curso de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação – original e 01 cópia.

Parágrafo I - O candidato que tenha concluído curso de graduação e não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhado de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.

Parágrafo II - A documentação exigida no item 3.3.2 deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma conforme previsto no item 3.3.1. antes da conclusão do curso;

3.4. A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

4.1. Não será cobrada a taxa de inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA E DE BACHARELADO DO CESVASF 2019.1** para **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo dar-se-á por análise do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior apresentados.

6. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

6.1.2. A classificação é válida para a matrícula na entrada do I Semestre Letivo/2019, para o qual se realizará o Processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2019**, a partir das 12 horas, através do site www.cesvasf.com.br, sendo também afixada a classificação nas dependências do **CESVASF**.

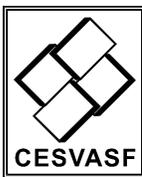
8. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS E DOS EXCEDENTES

8.1. O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no I Semestre Letivo do ano de 2019.

8.2. As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão na Sede do CESVASF, BR 315 - Alto do Encanto – Belém do São Francisco – PE.

8.3. Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO deverão procurar a Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto na cidade de Belém do São Francisco – PE entre os dias **06 de fevereiro e 13 de fevereiro de 2019**, nos seguintes dias e horários:

-Terça-feira - das 8h às 12h; Quarta, quinta e sexta-feira – das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 18:30 às 22h; Sábado - das 7:30h às 11:30h para efetuarem suas MATRÍCULAS, munidos dos seguintes documentos:



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

- a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) 01 Certificado de conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) original e 02 cópias;
- c) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- d) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 02 (duas) cópias do Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
- f) 02 (duas) cópias da quitação do Serviço Militar (para os homens);
- g) 02 (duas) cópias do CPF;
- h) 02 (duas) cópias do comprovante de residência;
- i) 01 foto 3x4 recente.

8.4. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado.

8.5. O candidato selecionado poderá ser REMANEJADO para outro curso que não tenha preenchido o número de vagas, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga.

8.6. Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF 2019.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSOS SUPERIORES RECONHECIDOS PELO MEC.**

Belém do São Francisco, 31 de janeiro de 2019


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053